



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Nascituro”.


Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Nascituro”, a ser realizado anualmente no dia 8 de outubro.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Nascituro”.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, observadas a conveniência e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, realizar atividades alusivas ao que dispõe esta Lei.

Art. 3º A data que compreende o “Dia Municipal do Nascituro” não será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Novembro de 2022. 

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

### JUSTIFICATIVA

A Proposta que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade destacar a importância do nascituro no meio familiar e na sociedade. Ressalte-se que, desde 2005, a Igreja e a sociedade comemoram essa importante data, com atividades também alusivas à Semana Nacional da Vida.

O nascituro é reconhecido pelo Código Civil, instituído pela Lei Federal nº 10.406/2002. O artigo 2º do referido código enuncia:

“Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.”

Nesse sentido, ele pode ser considerado como um “sujeito de direito”, visto que é protegido pelo Código Penal. Os artigos 124 e 127 da citada norma, por exemplo, dispõem sobre o crime de aborto.

Portanto, o referido Projeto busca estabelecer uma data em nosso calendário como mais um meio de celebrarmos a importância do nascituro no nosso cotidiano, e, conseqüentemente, o reconhecimento do valor da vida, estimulando a reflexão e a conscientização sobre o tema.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Novembro de 2022.

MICHELE COLLINS  
Vereadora - PP

